CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/86

QUE REGULAMENTA OS SENHO - RES VEREADORES A RECEBEREM OITO DIÁRIAS MENSAIS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE IN - TERESSES DO PODER LEGISLA- TIVO FORA DA SEDE DO MUNI- CÍPIO. *x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

O Vereador ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Presidente' em Exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazo - nas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câma- ra Municipal de Manacapuru, Decretou e Eu, sanciono o presente De creto:

Art. 1º - Fica estabelecido que cada Vereador ' de acordo com este Decreto Legislativo, receberá (08) diárias men sais para tratar de assuntos de interesses do Poder Legislativo ' fora da sede de Manacapuru.

Art. 2º - Assim sendo, fica fixado o valor de cada diária conforme estabelece o Decreto Legislativo Nº 005/86.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data ' de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manaca- puru, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1986.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Vereador

RAIMUNDO GERALDO G. AZEVEDO
Vereador

LUIS RODRIGUES NOTA
Vereador

PAULO DA SILVA FERREIRA
Vereador

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Vereador

EDMILSON MADDY
Vereador

JOSE ELOI DE AMORIM
Vereador

ANTONIO SARAIVA D'ANGELO
Vereador

FRANCISCO [illegible] BEZERRA
Vereador

FRANCISCO SOARES MAIA
Vereador

EZEQUIEL RUIS
Vereador